

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00250902****RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.001.022.21-0002268**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor: **ICS CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI - REIS CREDITO CONSIGNADO, CNPJ 34.515.203/0001-32**, a comparecer neste órgão no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao pleito.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural desta Superintendência, situada à Rua 8, nº 242, Ed. Torres, Centro, Goiânia-GO, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON GOIÁS ([www.procon.go.gov.br](http://www.procon.go.gov.br)).

**Após 30 (trinta) dias da notificação, não sendo identificada a quitação da multa, o débito será inscrito no CADIN ESTADUAL, na Dívida Ativa Estadual bem como encaminhado para protesto, conforme preconiza a Lei Estadual 19.754 de 17 de Julho de 2017.**

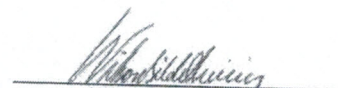
DADO E PASSADO nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, aos 09 de Junho de 2022.

Eu  \_\_\_\_\_ Nazareth Maria Gonçalves Gimenes, servidor(a), digitei e subscrevi.

  
Levy Rafael A. Cornelio  
Superintendente**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural desta Superintendência e digitalizado para disponibilização no nosso endereço eletrônico.

O referido é verdade. Goiânia, 09 de Junho de 2022.

  
Wilson Silva de Oliveira  
Gerente de Atendimento ao Consumidor